



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo, Faixa para divulgação em lona com impressão eco solvente (ND 30.59), através de Pregão Eletrônico, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2022, em especial as demandas das **Eleições 2022**.

2. Unidade Demandante

Seção de Compras / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Todas as diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional podem solicitar faixas para divulgação de qualquer informação pertinente à Justiça Eleitoral. Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o Contrato nº 085/2020 (1384482), resultante da Cotação Eletrônica nº 34/2020 (0018937-39.2020.6.17.8000), cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2021.

A aquisição das faixas é imprescindível para divulgação de orientações: as diversas unidades da sede e cartórios eleitorais deste Regional solicitam faixas como meio de dar visibilidade a uma informação e influenciar na decisão e ação do público-alvo. De um modo geral, visa atender as necessidades das diversas unidades deste Tribunal: tem a finalidade de informar aos eleitores os locais onde haverá Biometria nos municípios indicados pela Corregedoria, mudança de locais de votação, alteração de locais de funcionamento de Cartórios Eleitorais, dentre outros informativos. Situada em local estratégico, de conteúdo simples e objetivo, a faixa é um meio de divulgação que alcança eleitores de todas as idades e níveis de escolaridade.

A falta de informação ao eleitor poderá gerar tumulto nos locais de alistamento, de votação, de recadastramento biométrico, ou até a ausência do eleitor no prazo previsto para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral. O objetivo é facilitar a locomoção das pessoas aos lugares certos, sem atropelos de última hora, impedindo que muitos eleitores corram o risco de perder os prazos para o alistamento e votação. Assim, espera-se como resultado pretendido, facilitar ao Tribunal com um eficaz meio de divulgação, de forma eficiente, o cumprimento da meta de atendimento ao maior número possível de eleitores.

Para dar continuidade ao atendimento das solicitações recebidas, faz-se necessária a constante aquisição de faixas para divulgação. Assim, solicitamos a adoção da modalidade Pregão Eletrônico e CONTRATO, como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE. Como se trata de ano eleitoral, o quantitativo estimado é bem superior em relação ao quantitativo de anos não eleitorais. Assim, devido ao quantitativo mais elevado, não será viável a adoção do procedimento de dispensa de licitação (cotação eletrônica), em razão do valor total estimado da aquisição.

Na execução da despesa por contrato é emitida uma única nota de empenho estimativo com o valor total licitado, e mensalmente paga-se ao fornecedor conforme a quantidade de faixas entregues. Sendo assim, há apenas a despesa de uma publicação de nota de empenho durante todo o contrato. Torna-se possível a realização de vários pedidos durante o mês, pois como não há custo de publicação, nem trâmite processual, à medida que recebermos as solicitações de confecção de faixas, já repassamos para o fornecedor, o que confere rapidez e eficiência no atendimento das solicitações.

Quanto ao quantitativo estimado para a contratação, esta SECOM elaborou a memória de cálculo em anexo (1591400), onde constam os dados que foram considerados para definição da estimativa da presente aquisição de acordo com a verba a ser utilizada, de eleição e ordinária. Para o exercício de 2022, não há a previsão de aquisição de faixas de divulgação destinadas ao uso nos trabalhos de recadastramento biométrico, conforme informado pelo Grupo de Trabalho de Identificação Biométrica - GTIB, através de e-mail (1591441).

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Trata-se de aquisição ref. ao Exercício 2022 para a qual ainda não existe Plano de Contratações Institucional (PCI) aprovado e publicado e, assim, não temos ainda o número do sequencial oficial. Por enquanto, o que podemos informar é que a contratação encontra-se prevista nas linhas 236 e 418 da planilha base PCI 2022 SOF 1582253 e nos sequenciais SEQ 10 (verba ordinário) e SEQ 36/002 da minuta do PCI 2022 COMAP 1598418

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: 01.00.02.00.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Em observância à legislação vigente, e por se tratar de bens e serviços comuns, sugerimos a realização de Pregão Eletrônico com a finalidade de celebrar um **CONTRATO** de fornecimento de faixas para divulgação. Em razão das frequentes e variáveis solicitações, bem como da necessidade de celeridade nas constantes entregas, não indicamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

A contratação deverá ser formalizada através da celebração de CONTRATO com vigência a ser iniciada em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

7. Especificações do Objeto

Em razão desta SECOM acumular as atribuições de unidade demandante e de contratante, a especificação detalhada do objeto constará no Termo de Referência a ser elaborado por esta unidade.

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
1	Faixa para divulgação em lona com impressão eco solvente e monocromática.	un.	610	CATMAT 467443 - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, quantidade cores: 4,0. <i>Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.</i>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A licitante vencedora deverá confeccionar as faixas de acordo com os modelos disponibilizados pelo TRE, através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante), e deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver.

9. Expectativa de Entrega

Início do exercício de 2022, em 1º/01/2022, após o encerramento da vigência do Contrato nº 085/2020. Assim, o processo licitatório deverá ser concluído, no máximo, no último bimestre do exercício de 2021, para que haja continuidade do fornecimento do material, sem prejuízo para os trabalhos das unidades solicitantes.

10. Adjudicação do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, por trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

11. Amostra ou Catálogo

11.1 - As empresas classificadas em 1º lugar deverão apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE. Características a serem analisadas na amostra: espessura e tipo do cordão, tipo e gramatura da lona, impressão e acabamento da faixa:

- Espessura e tipo do cordão: análise realizada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM;
- Gramatura e tipo da lona: análise realizada através de comparação com catálogo disponível na SECOM;
- Impressão e acabamento da faixa: verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem fepas.

11.2 - A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número do pregão. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão não será analisada;

11.3 - A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova (boneca) pela licitante vencedora.

O TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora que apresente a arte gráfica final do material a ser confeccionado, de acordo com modelo/arte a ser disponibilizado através de e-mail, em arquivos de texto (Word, LibreOffice ou semelhante).

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Os pedidos com os modelos das faixas serão enviados para a empresa através de e-mail, no formato Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes;

A licitante vencedora deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver;

Caso necessária a criação de arte, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 - Em momento anterior, realizamos pesquisa do mercado para verificar a viabilidade de aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Após a conclusão do processo de pesquisa de mercado, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalham com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.

13.2 - Conforme sugestão da AGS, constante no processo de aquisição de bens do mesmo material, referente ao exercício de 2019 - Informação nº 22453 (0802786), incluímos na especificação do objeto a exigência de que a impressão seja feita com material eco solvente como critério de sustentabilidade ambiental.

13.3 - A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

13.4 - A contratada também deverá apresentar declaração em que atenda aos seguintes critérios sociais, em atendimento à Informação nº 4484 - TRE-PE/PRES/DG/AGS (0856301), constante no processo de aquisição referente ao ano de 2020:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- 13.5 - Mantivemos as orientações indicadas pela AGS constantes nos processos das últimas aquisições, uma vez que não houve alteração no objeto da contratação, bem como permanecem pertinentes e vigentes as referidas orientações.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.R
1	Não contratação ou contratação no prazo inadequado	- Atraso na conclusão do processo licitatório ou a licitação restou fracassada ou deserta	- Falta de divulgação de orientações/informações, em locais apropriados, para o esclarecimento do eleitorado, que pode gerar:	Média	Alto	Alta	Publicação no Plano de Contratações Internas (PCI) da previsão para conclusão da elaboração do Requerimento de Compras e do Termo de Referência	Agosto / 2021	Chef
			* Maior probabilidade de tumulto nos locais de alistamento, de votação e de recadastramento biométrico				Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material serão modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará a adesão.		
			* Aumento da possibilidade de não cumprimento, por parte do eleitorado, dos prazos previstos para a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral.						
			* Diminuição na abrangência de atendimento aos eleitores.						

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução TRE-PE nº 341 de março de 2019.

15. Apoio ao procedimento de contratação

Responsável pela unidade demandante:

Nome: Simone Gomes Leal

Matrícula: 309.16.847

Telefone: 3194-9334

E-mail: secom@tre-pe.jus.br / faixas@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Designada a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF 028.791.794-08 para exercer a função de gestora titular do contrato, e a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, como gestora substituta.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não haverá necessidade de acompanhamento durante a execução do serviço de confecção dos materiais (faixas para divulgação em lona).

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Anexo I - Memória de cálculo elaborada pela SECOM/COMAP/SA - verba ordinária e de eleição (1591400);

Anexo II - Informação do GTIB/TRE-PE - verba de biometria (1591441).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 20/08/2021, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Analista Judiciário(a)**, em 23/08/2021, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o



código verificador **1589625** e o código CRC **27266EAC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0015927-50.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo – Faixa para divulgação em lona (ND 30.59), através de Pregão Eletrônico Convencional, objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2022, em especial as demandas das Eleições Gerais 2022.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Deverá ser utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico Convencional, com a finalidade de celebrar um **contrato anual** para fornecimento de faixas para divulgação.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos (1589625).

3. Parcelamento do Objeto

Necessariamente, será adotado o critério de adjudicação por item, trata-se da aquisição de apenas um item – Faixas de divulgação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, desde que atendidas às exigências do Edital da Licitação. O objeto do Edital será adjudicado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 145 (cento e quarenta e cinco) empresas, sendo 36 (trinta e seis) sediadas em Pernambuco (1602463). Na totalidade, 03 (três) empresas apresentaram proposta, nenhuma sediada em Pernambuco. A estimativa total da aquisição do item foi definida em valor inferior a R\$ 80.000,00, porém não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S sediadas local ou regionalmente, bem como não foram utilizados preços na tabela comparativa de contratações públicas com empresas enquadradas na definição acima. Assim sendo, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que seja aplicada a reserva de cotas de até 25%.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá início em 2022 após a assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2022.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não será solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

8.1 - O **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como criação de arte gráfica, se houver, observando-se o preço máximo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência. Ressaltamos que a aquisição do material (faixas para divulgação em lona) deve ter como documento fiscal a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em razão da natureza da contratação da aquisição de material gráfico personalizado.

8.2 - A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - O julgamento das propostas será pelo menor preço global do item;

8.4 - A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar uma amostra do item para análise pela Seção de Compras do TRE-PE;

8.5 - Características a serem analisados na amostra: 1-Espessura e tipo do cordão (analisada através de medição e de comparação com amostra disponível na SECOM); 2-Gramatura e tipo da lona (analisada através de comparação com catálogo disponível na SECOM); 3- Impressão e acabamento da faixa (verificar se a tinta da impressão não mancha/borra por leve atrito, verificar se a costura/grampo/vulcanização nas extremidades das faixas são resistentes e não se desprendem facilmente, verificar se a madeira utilizada nas extremidades das faixas não possuem ferpas).

8.6 - A amostra deverá estar obrigatoriamente etiquetada contendo as seguintes informações: nome da empresa e número do pregão. A amostra que não estiver devidamente etiquetada e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão não será analisada;

8.7 - A amostra poderá ser uma faixa já pronta, podendo ser utilizado modelo de outros órgãos/empresas, que o licitante tenha fornecido, ou um protótipo desde que a lona tenha um tamanho mínimo de 30 cm x 30cm, com cordão de tamanho mínimo de 15 cm e alguma impressão digitalizada, a qual deverá ser entregue na Seção de Compras, na Av. Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE, CEP. 52.011-040, no horário das 08h às 13 horas de segunda a sexta-feira.

8.8 - As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Compras, para conferência, no ato da entrega do material.

8.9 - Os pedidos com os modelos das faixas serão enviados para a empresa através de e-mail, no formato Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes;

8.10 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação das faixas, inclusive arte gráfica, se houver;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Aquisição de material de consumo – faixas para divulgação em lona, confeccionados de acordo com os modelos/artes a serem disponibilizados pelo setor demandante, conforme solicitações recebidas das diversas unidades do TRE/PE.

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Preço Máximo Admitido

1	UN	<p>Faixa para divulgação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em lona, gramatura: 280g; - tamanho: 3m x 0,80m; - acabamento com madeira tubular com, no mínimo, 2cm de diâmetro (madeira nos 02 (dois) lados de menor medida da faixa) e ponteiros de plástico nas extremidades; - sustentação por cordões através de furos com 4 ilhoses de diâmetro compatível com o diâmetro do cordão; - 4 cordões de nylon (polietileno) de 6mm de diâmetro, com 3 metros cada; - impressão eco solvente, digital e monocromática, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão; - textos distintos para cada faixa disponibilizados pelo TRE em arquivos de texto (Word, PDF, LibreOffice ou semelhantes). O TRE/PE poderá, inclusive, solicitar a criação de arte gráfica para a empresa. <p>ND: 30.59</p>	30.59	BR0467443/0148 SUSTENTÁVEL: NÃO - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, LONA VINÍLICA, 4/0	610	R\$ 89,31
---	----	--	-------	--	------------	-----------

A fixação do quantitativo solicitado encontra-se justificada no Anexo I do RC/Estudos Preliminares - Memória de Cálculo (1591400), bem como na Informação do GTB (1591441).

No caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto deverá prevalecer a descrição do objeto.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços (1602463) para obtenção do valor máximo admitido do item, para aquisição por meio Pregão Eletrônico Convencional, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material.

Esta SECOM realizou ampla pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos e em demais aquisições e contratações similares de outros entes, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME. Porém, não foram encontrados itens com especificação idêntica ao da presente aquisição, pois o objeto da contratação é confeccionado sob medida de acordo com as solicitações dos adquirentes. Os itens relacionados no anexo I são similares e, neste sentido, consideramos para composição dos preços, o Pronunciamento 14/2018 (05407260) da ASSDG/DG (SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000), no qual aquela assessoria entende que "a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências - mas, apenas que se mostrem similares".

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), também não encontramos preços a serem utilizados na elaboração de nossa planilha. Verificamos que os preços se referem a materiais com especificações diferentes ou com indicação de preços por m², podemos citar, como exemplos, os sites: www.print.com.br, www.graficaexpress.com.br, www.paulistacartoes.com.br, www.promodisplay.com.br e www.supergrafica.com.br.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 145 (cento e quarenta e cinco) empresas, sendo 36 (trinta e seis) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, 03 (três) enviaram preços estimados para o item, não sendo utilizados para composição da média por resultarem no aumento do preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor total estimado da contratação ND: 30.59 (Material de divulgação): R\$ 54.479,10 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

- Orçamento ordinário: **R\$ 893,10** (oitocentos e noventa e três reais e dez centavos), referente a 10 (dez) unidades
- Orçamento de eleição: **R\$ 53.586,00** (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais) referente a 600 (seiscentas) unidades

Composição do preço médio de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços - 1602463).

Trata-se de aquisição ref. ao Exercício 2022 para a qual ainda não existe Plano de Contratações Institucional (PCI) aprovado e publicado e, assim:

- Ainda não temos ainda o número do sequencial oficial. Por enquanto, o que podemos informar é que a contratação encontra-se prevista nas linhas 236 e 418 da planilha base PCI 2022 SOF 1582253 e nos sequenciais SEQ 10 (verba ordinário) e SEQ 36/002 da minuta do PCI 2022 COMAP 1598418
- Pelo mesmo motivo, o "código de rastreabilidade" ainda encontra-se incompleto, no entanto, podemos informar:
 - o OBJETIVO PEI : 01 / INICIATIVA ESTRATÉGICA PEI: 00 / UNIDADE: 02 / META DO PLANO DIRETOR: 00 / ANO DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO: 2022

10. Modalidade de Empenho

ORDINARIO	X	ESTIMATIVO	GLOBAL
-----------	---	------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1604167:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - o Objeto 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 Específicos

- Em momento anterior, realizamos pesquisa do mercado para verificar a viabilidade de aquisição de faixas confeccionadas em tecido. Após a conclusão do processo de pesquisa de mercado, constatamos que os preços das faixas confeccionadas em tecido são bem mais elevados em comparação com as faixas confeccionadas em lona, bem como há uma grande dificuldade em localizar fornecedores que trabalham com esse tipo de material, e dentre os poucos encontrados há os que não se encontram em situação cadastral e/ou fiscal regular, demonstrando que a alteração do material não seria econômica para o Tribunal.
- Conforme sugestão da AGS, constante no processo de aquisição de bens do mesmo material, referente ao exercício de 2019 - Informação nº 22453 (0802786), incluímos na especificação do objeto a exigência de que a impressão seja feita com material eco solvente como critério de sustentabilidade ambiental.

11.2 Gerais e Sociais

- A contratada deverá apresentar declaração em que constem os seguintes critérios e práticas:
 - **Adota medidas para** contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
 - **Orienta** seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
 - **Adota medidas visando** economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas.
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- **No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);**
- **A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade, que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.**
- **É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.**
- **Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).**

Mantivemos as orientações indicadas pela AGS constantes nos processos das últimas aquisições, em especial a Informação nº 4484 - TRE-PE/PRES/DG/AGS (0856301), uma vez que não houve alteração no objeto da contratação, bem como permanecem pertinentes e vigentes as referidas orientações.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696

12.2 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante pela empresa vencedora;

12.3 - As faixas deverão ser entregues de acordo com a solicitação programada da Seção de Compras à medida em que as unidades do Tribunal informarem as suas demandas;

12.4 - As faixas deverão ser entregues devidamente separadas e identificadas externamente por Zona Eleitoral/ou outra unidade do TRE a qual se destinam, bem como deverão ser identificadas individualmente conforme modelo solicitado.

12.5 - Prazos de entrega dos material, a contar da confirmação, pela empresa, do recebimento do e-mail de solicitação e do arquivo com texto a ser impresso na faixa:

- Para uma quantidade inferior a 50 (cinquenta) faixas: no máximo **03 (três) dias úteis;**

- Para uma quantidade de 51 a 100 faixas: no máximo **05 (cinco) dias úteis;**

- Para uma quantidade superior a 101 faixas: no máximo **07 (sete) dias úteis;**

12.6 - Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação do contratante;

12.7 – Caso necessária a criação de arte, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

12.8 - O material deverá ser entregue na Seção de Compras (SECOM), da Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 – 1º andar – Graças, Recife/PE, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;

12.9 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou com a amostra aprovada, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

14.1 - Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, bem como as oferecidas em sua proposta.

14.2 - A empresa vencedora, ainda, ficará obrigada a:

14.2.1 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;

14.2.2 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, as faixas rejeitadas pelo TRE em virtude de erros de grafia, apresentarem falhas, defeito de fabricação, avarias ou manchas ou terem sido confeccionadas em desacordo com as especificações estabelecidas e/ou modelos apresentados, num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da Seção de Compras;

14.2.3 - A empresa deverá possuir endereço eletrônico, para que os pedidos e modelos de faixas, possam ser repassados rapidamente pelo contratante;

14.2.4 - A empresa deverá possuir um funcionário para efetuar as entregas e manter contato com o Tribunal, para quaisquer esclarecimentos sempre que se faça necessário.

14.2.5 - Confeccionar as faixas rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e/ou modelos apresentados, responsabilizando-se por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica, se houver;

15. Obrigações da Contratante

15.1 – Disponibilizar os textos/modelos das faixas;

15.2 – Receber e conferir o material;

15.3 - Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital de Licitação, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O pagamento será realizado mensalmente após encerramento do mês, de acordo com o somatório das remessas atestadas durante o mês.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestora titular a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF: 028.791.794-08 e Gestora substituta a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, ambas lotadas na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/PE.

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1602463).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/09/2021, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 08/09/2021, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1616138** e o código CRC **46A4F6A0**.